

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 129**Data:** 15/08/2024 (quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro)**Local:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**Endereço:** Rua: Coronel João Franco Mourão, 308 - Centro - Leme/SP**Hora Convocação:** 09h00m**Horário de Início:** 09h 05min**Término:** 10h 30min**PRESENTES**

	Nome	Cargo	Órgão
1	Natália Maria Tenório da Silva	Conselheiro Suplente	Gabinete do Prefeito
2	Erilandia Pereira Farias	Conselheira Titular	Secretaria de Finanças
3	Gisele Fernanda de Souza	Conselheira Suplente	Secretaria de Finanças
3	Romilda Izepon	Conselheira Titular	CCI 2
4	Ruth da Conceição Souza Prado	Conselheira Suplente	CCI 2
5	Marcos Antonio Orpinelli	Conselheiro Titular	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
6	Michel Antony Melenchon Leite	Conselheiro Titular	Instituto ISA
8	Julia Palombo Silvano	Conselheira Titular	Secretaria de Saúde
9	Cleusa Maria Francisco	Conselheira Titular	Abrigo São Vicente de Paulo
10	Silmara Heloisa de Souza	Conselheira Suplente	Abrigo São Vicente de Paulo
11	Daiana Roberta Rompató Fernandes	Secretária Executiva	SADS
12	Luciene Giacomeli da Silva	Conselheira Suplente	Recanto Plácida
13	Leila T. S. lopes de Moraes	Ouvinte	ISA
14	Karen T. Baccarin Gomes	Ouvinte	Casa dos Conselhos
15	Jenifer Andrews Landgraf	Ouvinte	Abrigo São Vicente de Paulo

JUSTIFICADAS

Josiane Cristina Francisco Pietro e seu Suplente Reinaldo Coelho Junior

PAUTA

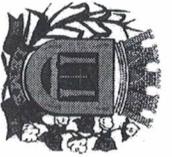
Item 1	Abertura;
Item 2	Leitura Ata da reunião ordinária nº128/2024, para aprovação;
Item 3	Lei Ordinária nº 4.318 de 13/08/2024, altera as expressões "Idosa" para "Pessoa Idosa";
Item 4	Solicitação de renovação de inscrição do Centro de Convivência do Idoso 1 e 2 e Casa Dia do Idoso 1 e 2 e Clínica Vida Plena;
Item 5	Denúncias: Sra. Cecília Gallo Britner, Sr. Sebastião Baptista dos Santos, Sr. Francisco Gonçalves da Silva e Sr. Aparecido Rodrigues;
Item 6	Palavra Livre;
Item 7	Encerramento.

ATA

Item 1	Senhores e Senhoras elencados na Lista de Presença devidamente assinada, parte incondicional desta ata estando todos reunidos, às 09h e 05 min (nove horas e cinco minutos) Sra. Romilda, Vice-Presidente deste Conselho, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.
Item 2	A Secretária, Sra. Daiana, realizou a leitura a ata da reunião ordinária nº 128/2024 e foi aprovada por

	unanimidade.
Item 3	A Sra. Leila, Técnica responsável pelo projeto “Superando os Desafios” da OSC Instituto ISA, nos relatou que precisou encerrar esse projeto na OSC Abrigo São Vicente de Paulo, pois o projeto visa autonomia, inclusão digital dos idosos, mas que os idosos que demonstram interesse em realizar o projeto, não tem essa autonomia, e que também ela não consegue passar o conteúdo a eles conforme planejamento, e a capacidade cognitiva dos idosos também estar prejudicada devido a idade e demais problemas. A Secretária, Sra Daiana, solicitou um documento informando do encerramento do projeto na OSC.
Item 4	A Secretária, Sra. Daiana, apresentou a Lei Ordinária nº 4.318 de 13/08/2024, que altera a Lei nº 2.596 de 03/10/2001, para substituir em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”. A Secretária ficou de verificar sobre sobre as alterações que teram que fazer devido a essa Lei.
Item 5	Foi apresentado pela Secretária deste Conselho, Sra. Daiana, os documentos para solicitação de renovação de inscrição neste Conselho Municipal, os equipamentos pertencentes a SADS: Centro de Cnvivência do Idoso 1 e 2 e Casa Dia do Idoso 1 e 2, esses documentos já foram analisados pela Comissão de Gestão do Fundo Municipal do Idoso, e apresentados para a plenária analisar. Os documentos foram analisados pelos Conselheiros e aprovados por unanimidade.
Item 6	<p>Foram apresentados aos Conselheiros os relatórios das denúncias que recebemos, conforme segue:</p> <p>Sra. Cecilia Gallo Britner, essa denúncia chegou através da Unidade de Saúde dos Jardim das Palmeiras, em que a idosa estaria com violação de direitos, mas após visita do Técnico do CRAS Palmeiras, não foi constatado essa violação, assim os Conselheiros sugeriram em que o CRAS e a Unidade de Saúde realizem a visita em conjunto, a Secretária Sra. Daiana, irá responder esse documento solicitando essa visita em conjunto.</p> <p>Sr. Sebastião Baptista dos Santos, essa denúncia relata que o idoso é casado, mas a sua esposa o deixa durante muito tempo sozinho em casa, e que os filhos não conseguem realizar visitas a ele devido a sua esposa não deixar. Foi realizado a visita ao idoso pela Técnica do CRAS Eloisa, e foi confirmado que ele e a esposa vivem em casas separadas por opção de ambos, durante o dia, ela vai fazer a comida e dormir na casa do idoso, mas durante o dia fica em outra casa, a qual é sua. A idosa declara que depende financeiramente do marido, pois não conseguiu o BPC, devido ao casamento, e por ter muitos problemas de saúde, mas que esta preocupada com a denúncia, pois relata estar tempo problemas com a filha e uma irmã de seu marido. Ela foi orientada quando ao BPC e marcar as consultas com os médicos que precisa passar. O CRAS irá tentar contato com os filhos para verificar a situação e se constatar a violação de direitos irá encaminhar o caso ao CREAS (Núcleo do Idoso).</p> <p>Sr. Francisco Gonçalves da Silva, essa denuncia que recebemos no dia 08/08/2024, pois a denunciante pede interdição e afirma que o Sr. Francisco comprou uma passagem para Fortaleza/CE em ônibus clandestino, e iria no dia 10/08/2024, que agride a esposa, defere xingamentos aos filhos, vizinhos e demais pessoas, o idoso é lúcido. Realizaram a visita e o idoso relatou que decidiu ir morar com seus familiares em Pedra Branca/CE, e também que possui divergências com a sua esposa, mas que nunca a agrediu e prefere ir embora de casa. Não foi identificado situação de risco por violação de direitos para oferta de acompanhamento, e o caso foi arquivado pelo Núcleo do Idoso - CREAS.</p>

	Dr. Aparecido Rodrigues, este caso vem sendo acompanhado desde 2021, é um idoso que reside sozinho, não se alimenta direito, tem problemas de saúde, mas não toma os seus medicamentos, tem falta de higiene, a casa em que reside sempre suja e com acúmulo de entulhos. Já foi realizada a limpeza dos entulhos da casa, encaminhamento a Casa Dia do Idoso, à médicos, a acompanhamento pelos equipamentos da SADS CRAS e CREAS. Já houve diversas denúncias, e em todas foram realizadas as visitas, após as visitas eram tomadas todas as medidas possíveis, mas o idoso se recusava a aceitar essas propostas na ele colocadas. Após mobilização do CREAS e Promotoria no dia 01/08/2024 o idoso foi abrigado em uma Comunidade Terapêutica na cidade de Arthur Nogueira e encontra-se fora da situação de risco.	
Item 7	A Conselheira e Coordenadora da Casa Dia do Idoso 2, Sra. Gisele, nos relatou que as duas Casas Dia, estão com 4 vagas disponíveis para ingresso, se soubermos de idosos que queiram frequentar os equipamentos podemos indicar.	
Item 8	O Conselheiro, Sr. Michel, nos relatou que deu início as aulas de hidroginástica na OSC ACEUL, e foi solicitada pela Conselheira e Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso 1, Sra. Natália, a lista de presença para controle de quem está frequentando.	
Item 10	Nada mais havendo a pontuar, Sra. Romilda, Vice-Presidente deste Conselho, deu por encerrada esta reunião ordinária.	
ENCAMINHAMENTOS		
OBSERVAÇÕES		
E para constar, eu, Daiana Roberta Rompato Fernandes, servidora pública municipal, elaborei a presente ata, tendo ela revisada pela plenária deste conselho.		
CMI-LEME	15/08/2024	Daiana Roberta Rompato Fernandes – Secretária do CMI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

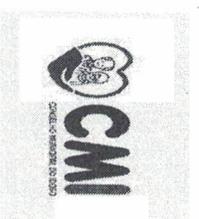
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001

CMI - CNPJ: 21.162.799/0001-92

Rua Coronel João Franco Mourão, nº 295 – Centro Leme/SP CEP: 13.610-180

Telefone (19) 3571 – 9864 E-mail: cidoso@leme.sp.gov.br



REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 129

Lista de Presença

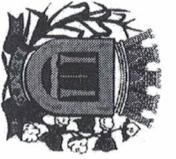
Dia 15/08/2024

Horário: 09:00 hs

Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Rua: Coronel João Franco Mourão, nº 308 – Centro – Leme/SP .

NOME	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Adriana Paula D'Angelo	Gabinete do Prefeito/Titular	driandangelo@ig.com.br	99324-1223 98911-0044	
Natalia Maria Tenório da Silva	Gabinete do Prefeito/Suplente			<i>Natalia M. Tenório da Silva</i>
Josiane Cristina Francisco Pietro	SADS/Titular	josiane.pietro@gmail.com	3573-6040 99388-4950	
Reinaldo Coelho Junior	SADS/Suplente	personaldo93@gmail.com	99779-1002	
Julia Palombo Silvano	Saúde/Titular	julia-palombo@yahoo.com.br	(16) 98150-8330	
Talita Fernanda Pio	Saúde/Suplente		99817-3707	
Josué Geraldo Lodi	Educação/Titular			

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

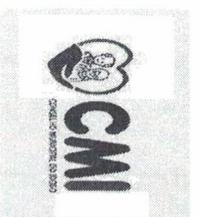
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001

CMI - CNPJ: 21.162.799/0001-92

Rua Coronel João Franco Mourão, nº 295 – Centro Leme/SP CEP: 13.610-180

Telefone (19) 3571 – 9864 E-mail: c.idoso@leme.sp.gov.br



Nome	Educação/Suplente	Usuários/CCI 1/Suplente	Contato	Telefone	Assinatura
Fabiana Cristina Bontempelli				97422-8668 3555-2056 3571-4818 99276-7601	
~ Marcos Antônio Orpinelli	SOPU/Titular		marcosorpinelli@gmail.com	3555-2056 3571-4818	<i>JP</i>
Isabela Gonçalves da Hora	SOPU/Suplente			98100-4831	
~ Eriandira Pereira Farias	Finanças/Titular		eri_pf@hotmail.com	99719-1875	<i>Eriandira</i>
~ Gisele Ferranda de Souza	Finanças/Suplente			98424-2289	
Maria do Carmo Marioto Candido		Usuários/CCI 1/Titular		98869-5778	
Mauro Donizete Vitor		Usuários/CCI 1/Suplente		3571-5288 99925-8096	
~ Romilda Izepon		Usuários/CCI 2/Titular		99296-0644	<i>Romilda Izepon</i>
~ Ruth da Conceição Souza Prado		Usuários /CCI 2/Suplente		99738-6239	<i>Ruth da Conceição</i>
Suseli Leance Bazon		Pastoral do Idoso/Titular		99926-8541	
Edna Aparecida Luizotti Corcovia		Pastoral do Idoso/Suplente		99602-4373	
~ Michel Antony Melenchon Leite		Instituto ISA/Titular		99169-2635	<i>Michel Antony</i>
Magda Soares		Instituto ISA/Suplente			

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

